



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Memo. n° 12 PROGE/PMA

Ananindeua - PA, 26 de abril de 2021.

PARA: PROCURADORIA GERAL- DR. JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO

Ao cumprimentá-lo, solicito a autorização para procedimento administrativo que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM FOCO NA APLICAÇÃO DAS REGRAS DA LEI Nº 14.133/2021, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, destinados a atender 50 (cinquenta) participantes, da Prefeitura de Ananindeua-Pará. Em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente,

CHRISTIANE CARDOSO DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete da PROGE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar curso completo de licitações e contratos administrativos com foco na aplicação das regras da Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos, destinados a atender 50 (cinquenta) participantes, da Prefeitura de Ananindeua-Pará.

2. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

2.1. A Prefeitura, Secretarias e os Fundos Municipais pretendem realizar anualmente diversos cursos e eventos destinados à implantação da política de treinamento, desenvolvimento e capacitação dos servidores, com vista à padronização de procedimentos internos;

2.2. A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de capacitar os servidores municipais que trabalham diretamente ou indiretamente com contratações públicas, de modo a aumentar a qualidade dos processos de aquisição/contratação;

2.3. Ao final do curso, espera-se que os participantes estejam capacitados a gerir e fiscalizar os contratos administrativos com vista a adequar e padronizar os procedimentos internos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A capacitação terá caráter teórico-prático (através de 'cases'), dirigido para o contexto de atuação dos servidores da CONTRATANTE.

3.2. Deverá constar no Programa do Curso obrigatoriamente:

3.2.1 Conteúdo atualizado e completo sobre a nova Lei de Licitações e Contratos;

3.2.2 Curso Completo sobre os processos de contratação na administração pública, incluindo o Pregão e o Sistema de Registro de Preços.

3.3. O Município de Ananindeua irá disponibilizar os seguintes recursos: local adequado e equipamentos necessários para melhor aprendizagem dos participantes.

4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O curso será ministrado para até 50 (cinquenta) participantes, especificamente servidores municipais que atuam direta ou indiretamente nos processos de contratação;

4.1.1. A carga horária total do curso deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas de hora-aula;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.1.2 Curso online, por Vídeo Conferência;

4.2. O curso deverá ser ministrado por Palestrantes com vasta experiência em licitações e contratos.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

5.1. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

6.1. O curso deverá ser ministrado de acordo com as informações deste Termo de Referência e pelo Contrato, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, que será(ão) oportunamente designado(s) pela CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ministrando o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência.

7.2. Fornecer os materiais didáticos impressos ou em mídia eletrônica, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço.

7.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.4. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação do consultor.

7.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.7. Emitir fatura relativa ao serviço prestado.
- 7.8. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- 7.9. Fornecer, a pedido da Administração Pública, dados como: a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Designar gestor para acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.
- 8.2. Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste Termo de Referência.
- 8.3. Atestar a fatura, comprovando a realização do serviço.
- 8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.5. Disponibilizar local e infraestrutura para realização do curso.
- 8.6. Fornecer lista dos alunos em até 2 (dois) dias úteis antes do início do curso.

9. ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A aceitação do objeto será efetuada mediante atesto no respectivo documento fiscal de faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias da entrega da nota fiscal, ficando dispensado o recebimento provisório, de acordo com o inciso II do art. 74, da Lei 8.666/93.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal.

11. PENALIDADES

- 11.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecidos neste Termo, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 8.666/1993, e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



especificamente à:

11.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.1.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do objeto, pelo atraso injustificado na prestação do serviço, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.1.3. findo o prazo do subitem anterior, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto.

11.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, será descontada da fatura emitida pela empresa, caso não haja garantia contratual a ser executada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

11.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

Ananindeua-PA, 26 de abril de 2021.


CHRISTIANE CARDOSO DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete da PROGE